



TC 025.297/2016-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Axixá do Tocantins/TO

Responsável: Ruidiárd de Sousa Brito - CPF 344.103.843-68 e Ruberval Gomes da Silva – CPF 158.213.741-20

Advogado/Procurador: Sérgio Augusto Pereira Lorentino (OAB/TO 2.418) e outro, representando o Sr. Ruberval Gomes da Silva

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

Trata-se de expediente apresentado pelo Sr. Ruidiárd de Sousa Brito, responsável devidamente qualificado nos autos (peça 22), solicitando prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para atendimento ao Ofício de Citação 0973/2017 - TCU/SECEX-TO, de 11/10/2017 (peça 17), entregue nos endereços do responsável nas datas de 20 e 25/10/2017, conforme peças 20 e 21.

Vale consignar que o pedido de prorrogação de prazo foi recebido neste Tribunal em 16/11/2017, conforme peça 22, portanto, depois de vencido o prazo concedido inicialmente.

Considerando que a presente solicitação foi apresentada depois de vencido o prazo inicialmente concedido, considerando a ausência de delegação de competência do relator dos autos para concessão de prorrogação de prazo que já venceram e que ultrapasse 30 dias, e ainda considerando o teor do ar. 1º, inciso IV, da Portaria-Secex/TO n. 2, de 18/1/2017, somos pelo encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator, Ministro Substituto André Luís de Carvalho, para, ante o princípio da ampla defesa e ante as razões apresentadas pelo requerente, autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo Sr. Ruidard de Sousa Brito.

Secex/TO, aos 17 de novembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro
Diretora – Mat. 3478-9